**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

**I – DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**1.1** TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP

**II – DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Fornecimento de marmitex, café da manhã, café da tarde e kit lanche para os servidores, colaboradores, alunos, pacientes, da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Social, Obras entre outras nos dias em que se realizarão eventos, oficinas, campeonatos, ações sociais, educacionais, de saúde, etc.

**2.2** As Secretarias têm como missão “criar, organizar e coordenar projetos, eventos, treinamentos, campanhas, capacitações em geral para que proporcione o compartilhamento de conhecimento e entrosamento da comunidade em geral, buscando resultados efetivos”, para combater a exclusão social, cultural e técnica, esportiva, etc.

**2.3** As Secretarias devem promover, apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais, esportivas, técnicas, de conhecimentos gerais, etc.

**2.4** Em dia de eventos, oficinas, capacitações, treinamentos, campanhas, os servidores ou colaboradores ficam à disposição destas secretarias em período integral, não sendo conveniente que os mesmos se ausentem de seus locais de trabalho durante o desenrolar das atividades atinentes à realização do evento, oficina, capacitações, campanhas etc., em especial se deslocando a locais distantes das realização dos mesmos para fazer suas refeições. Diante do exposto, existe a necessidade de tal contratação.

**III – DA DIVISÃO DAS COTAS E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **OBJETO** |
| **01** | **55.500** | UNID | **Marmitex nº de referência 102** com peso não inferior a 750g em embalagem descartável (isopor) vedada com papel filme e com Lacre de segurança e Data de Produção:  350g Arroz  180g Feijão  120g Proteína  100g Guarnição  50g Salada (Embalagem de isopor Separada)  01 Suco de 200ml sabor variados embalagem longa vida  Talheres (Garfo e Faca) Descartáveis  Guardanapo de Papel  Tempero Italiano Sache  Sal Sache  Proteína Sendo: 01 Mistura (Igual em todos os Marmitex) Frango Assado (sem Osso), Iscas de lombo acebolado, Calabresa Acebolada, Linguiça Toscana ao Molho, Carne Moída com Legumes, Sassami de Frango com Cebola, Isca de Carne Acebolada Lagarto ao Molho, carne de panela Strogonoff de Frango, Pernil, Almondega, salsicha ao molho.  Guarnição Sendo: Purê de Batata, Creme de Milho, Escarola Refogada, Couve Refogada, Acelga Refogada, Polenta com Molho, Macarrão, Legumes, chuchu, abobrinha. As Marmitex deverão ser acondicionadas em isopor que ficará no local e retirado posteriormente. |
| **02** | **30.375** | Por Pessoa | **Café da Manhã/Tarde**  Salgados Assados 5 por pessoa  Baguetes recheadas Com Queijo e Presunto, Peito de Peru com queijo e Salame com Queijo, Saladas todos com Maionese e saladas. (02 fatias por pessoa)  Salpicão de Frango com torradas  Mini Lanche feito com Mini Pão de leite de no mínimo 25gr recheado com (Salame ou Salpicão)  Salgadinhos (Coxinha, Rissoles, Bolinho de queijo e Bolinho de carne) 05 por pessoa  Petit Four  Refrigerantes 1ª Linha  Suco Á vontade sabores variados  Chá  Café  Também, todos os objetos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo: Copos descartáveis; Guardanapos de papel; Jarras; Garrafas Térmicas; Bandejas; Pratos descartáveis; toalhas de mesa e mesa Etc.  Profissionais para realização dos serviços. (Sempre de acordo com a quantidade de pessoas) |
| **03** | **40.500** | Por Pessoa | **Kit Lanche 1 contendo:**  01 Lanche contendo: 01 (um) Pão de Leite com 85g, recheado com Requeijão e 01 (uma) fatia de Mozzarella (20g) e (uma) 01 uma fatia de presunto magro (20g). Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Fruta da época. Embalada em papel filme  01 Bolinho de 35 a 40 gramas Recheado ou não  01 Guardanapo  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade |
| **04** | **70.875** | Unidade | **KIT Lanche 2 contendo:**  02 sache de Biscoito Cream Cracker contendo 02 Unidades cada já embaladas  02 sache de Biscoito Amanteigado 02 unidades cada já embaladas e sabores variados  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade. |
| **05** | **15.375** | Unidade | **Kit Lanche 3 contendo:**  01 (um) Pão de Leite, peso aproximado de 85g com 10g de margarina vegetal, sem sal, com no mínimo 60% de lipídios, Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Café com Leite Contendo, 150ml de Leite Integral e 50ml de Café (Infusão), ACONDICIONADOS EM COPOS DE ISOPOR DE 200ML, HEMERTICAMENTE FECHADOS EM TEMPERATURA MORNA.  01 Fruta da Época Embalada em Papel Filme  01 Sachê de Adoçante Pesando 08g  01 Sachê de Açúcar Pesando 05g  01 Guardanapo  Obs: o Kit deverá ser entregue 01 (um) vezes por dia ás 07:00hs, em locais distintos, conforme solicitação da secretaria. |
| **06** | **16.125** | Unidade | **Kit Lanche 4 Contendo:**  10 Salgados Fritos (Variados)  04 Churros  01 Refrigerante de 200ml  01 Guardanapo  Obs: os Salgados e os Churros são armazenados em Embalagem de Isopor |

**COTA RESERVADA:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **OBJETO** |
| **01** | **18.500** | UNID | **Marmitex nº de referência 102** com peso não inferior a 750g em embalagem descartável (isopor) vedada com papel filme e com Lacre de segurança e Data de Produção:  350g Arroz  180g Feijão  120g Proteína  100g Guarnição  50g Salada (Embalagem de isopor Separada)  01 Suco de 200ml sabor variados embalagem longa vida  Talheres (Garfo e Faca) Descartáveis  Guardanapo de Papel  Tempero Italiano Sache  Sal Sache  Proteína Sendo: 01 Mistura (Igual em todos os Marmitex) Frango Assado (sem Osso), Iscas de lombo acebolado, Calabresa Acebolada, Linguiça Toscana ao Molho, Carne Moída com Legumes, Sassami de Frango com Cebola, Isca de Carne Acebolada Lagarto ao Molho, carne de panela Strogonoff de Frango, Pernil, Almondega, salsicha ao molho.  Guarnição Sendo: Purê de Batata, Creme de Milho, Escarola Refogada, Couve Refogada, Acelga Refogada, Polenta com Molho, Macarrão, Legumes, chuchu, abobrinha. As Marmitex deverão ser acondicionadas em isopor que ficará no local e retirado posteriormente. |
| **02** | **10.125** | Por Pessoa | **Café da Manhã/Tarde**  Salgados Assados 5 por pessoa  Baguetes recheadas Com Queijo e Presunto, Peito de Peru com queijo e Salame com Queijo, Saladas todos com Maionese e saladas. (02 fatias por pessoa)  Salpicão de Frango com torradas  Mini Lanche feito com Mini Pão de leite de no mínimo 25gr recheado com (Salame ou Salpicão)  Salgadinhos (Coxinha, Rissoles, Bolinho de queijo e Bolinho de carne) 05 por pessoa  Petit Four  Refrigerantes 1ª Linha  Suco Á vontade sabores variados  Chá  Café  Também, todos os objetos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo: Copos descartáveis; Guardanapos de papel; Jarras; Garrafas Térmicas; Bandejas; Pratos descartáveis; toalhas de mesa e mesa Etc.  Profissionais para realização dos serviços. (Sempre de acordo com a quantidade de pessoas) |
| **03** | **13.500** | Por Pessoa | **Kit Lanche 1 contendo:**  01 Lanche contendo: 01 (um) Pão de Leite com 85g, recheado com Requeijão e 01 (uma) fatia de Mozzarella (20g) e (uma) 01 uma fatia de presunto magro (20g). Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Fruta da época. Embalada em papel filme  01 Bolinho de 35 a 40 gramas Recheado ou não  01 Guardanapo  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade |
| **04** | **23.625** | Unidade | **KIT Lanche 2 contendo:**  02 sache de Biscoito Cream Cracker contendo 02 Unidades cada já embaladas  02 sache de Biscoito Amanteigado 02 unidades cada já embaladas e sabores variados  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade. |
| **05** | **5.125** | Unidade | **Kit Lanche 3 contendo:**  01 (um) Pão de Leite, peso aproximado de 85g com 10g de margarina vegetal, sem sal, com no mínimo 60% de lipídios, Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Café com Leite Contendo, 150ml de Leite Integral e 50ml de Café (Infusão), ACONDICIONADOS EM COPOS DE ISOPOR DE 200ML, HEMERTICAMENTE FECHADOS EM TEMPERATURA MORNA.  01 Fruta da Época Embalada em Papel Filme  01 Sachê de Adoçante Pesando 08g  01 Sachê de Açúcar Pesando 05g  01 Guardanapo  Obs: o Kit deverá ser entregue 01 (um) vezes por dia ás 07:00hs, em locais distintos, conforme solicitação da secretaria. |
| **06** | **5.375** | Unidade | **Kit Lanche 4 Contendo:**  10 Salgados Fritos (Variados)  04 Churros  01 Refrigerante de 200ml  01 Guardanapo  Obs: os Salgados e os Churros são armazenados em Embalagem de Isopor |

1. **QUANTIDADE:**

**a.** As quantidades serão solicitadas a cada entrega pela Secretaria Requisitante.

1. **DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO** 
   1. A contratada deverá utilizar para preparo dos alimentos, insumos de 1ª (primeira) qualidade, observando as normas de elaboração. Além disso, a alimentação deverá apresentar sabor e aspecto agradável.
   2. Não deverá ocorrer aproveitamento de sobras de dias anteriores para o preparo do alimento.
   3. As refeições e os procedimentos higiênicos deverão ser feitos pela empresa contratada seguindo a legislação vigente.
   4. Os alimentos devem ser preparados o mais próximo possível do horário de transporte.
   5. Os alimentos devem ser transportados de forma que sejam mantidos os valores de temperatura estabelecidos pela legislação vigente.
   6. A montagem deve ser realizada o mais próximo possível do transporte.
   7. No caso dos produtos entregues estarem em desacordo com o descrito neste termo de referência, a contratada terá o prazo de 60 (Sessenta) minutos para a troca dos mesmos.
   8. As embalagens deve conter o Selos de Anti Violação e Data de fabricação

**3 -** Prazo de entrega: A quantidade diária de refeições será informada até 4 (quatro) horas antes da entrega ou a critério da contratante a entrega e ponto a ponto.

**4.** A contratante deverá fazer o pedido a contratada até as 04 hs antes da entrega.

1. O local de entrega Ponto á Ponto e poderá ser alterado a critério da administração, entretanto, será observado o perímetro urbano.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Obedecer ao prazo de entrega rigorosamente.
   2. Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
   3. Responder em relação aos empregados por todas as despesas decorrentes do preparo e transporte, garantindo-lhes as ferramentas e equipamentos necessários.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar o pagamento após o atesto do responsável (servidor público) pelo recebimento do produto.

**7.2** Comunicar a contratada por escrito quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrências de falhas ou material que não estiver na conformidade e ou dentro do escopo da contratação.

**8.3** Indicar um servidor responsável que deverá receber o material a fim de realizar todos os testes e verificações necessárias ao recebimento do produto.

**10.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**10.1** A empresa devera de apresentar 01 Nutricionista com carteirinha CRN ou Certidão do Órgão competente a Nutricionista que deverá ter algum vínculo com a empresa. Seja por Contrato ou Regime de CLT. A Nutricionista deverá fazer um declaração assinada e reconhecida Declarando que tem vínculo com a empresa

**10.2** O local onde será manuseado os alimentos deverá estar em nome da contratada (apresentar contrato de locação se solicitado se for o caso) e deverá ter os seguintes documentos: Atestado da Vigilância Sanitária Municipal e Laudo do Corpo de Bombeiro ambos do endereço e documentos com seu prazo em vigência dentro validade.

**11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1 -** Prazo de entrega: A quantidade diária de refeições será informada no dia até 04:00 h antes da entrega o horário de entrega será entre 11:30h e 11:40h (almoço) e das 18:30h e 18:50h (jantar) ou horário determinado pela contratante

**11.2 -** Local de entrega: Os locais, dias e horários de entrega serão estipulados em cada solicitação (**Entrega de Ponto a Ponto**), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**11.3** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto de acordo com os prazos estipulados, aceitando sem restrições as quantidades solicitadas e os horários e locais de entrega ou distribuição em eventos estabelecidos pela Contratante.

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: | |
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: | |
| DATA: | |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **OBJETO** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| **01** | **55.500** | UNID | **Marmitex nº de referência 102** com peso não inferior a 750g em embalagem descartável (isopor) vedada com papel filme e com Lacre de segurança e Data de Produção:  350g Arroz  180g Feijão  120g Proteína  100g Guarnição  50g Salada (Embalagem de isopor Separada)  01 Suco de 200ml sabor variados embalagem longa vida  Talheres (Garfo e Faca) Descartáveis  Guardanapo de Papel  Tempero Italiano Sache  Sal Sache  Proteína Sendo: 01 Mistura (Igual em todos os Marmitex) Frango Assado (sem Osso), Iscas de lombo acebolado, Calabresa Acebolada, Linguiça Toscana ao Molho, Carne Moída com Legumes, Sassami de Frango com Cebola, Isca de Carne Acebolada Lagarto ao Molho, carne de panela Strogonoff de Frango, Pernil, Almondega, salsicha ao molho.  Guarnição Sendo: Purê de Batata, Creme de Milho, Escarola Refogada, Couve Refogada, Acelga Refogada, Polenta com Molho, Macarrão, Legumes, chuchu, abobrinha. As Marmitex deverão ser acondicionadas em isopor que ficará no local e retirado posteriormente. |  |  |
| **02** | **30.375** | Por Pessoa | **Café da Manhã/Tarde**  Salgados Assados 5 por pessoa  Baguetes recheadas Com Queijo e Presunto, Peito de Peru com queijo e Salame com Queijo, Saladas todos com Maionese e saladas. (02 fatias por pessoa)  Salpicão de Frango com torradas  Mini Lanche feito com Mini Pão de leite de no mínimo 25gr recheado com (Salame ou Salpicão)  Salgadinhos (Coxinha, Rissoles, Bolinho de queijo e Bolinho de carne) 05 por pessoa  Petit Four  Refrigerantes 1ª Linha  Suco Á vontade sabores variados  Chá  Café  Também, todos os objetos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo: Copos descartáveis; Guardanapos de papel; Jarras; Garrafas Térmicas; Bandejas; Pratos descartáveis; toalhas de mesa e mesa Etc.  Profissionais para realização dos serviços. (Sempre de acordo com a quantidade de pessoas) |  |  |
| **03** | **40.500** | Por Pessoa | **Kit Lanche 1 contendo:**  01 Lanche contendo: 01 (um) Pão de Leite com 85g, recheado com Requeijão e 01 (uma) fatia de Mozzarella (20g) e (uma) 01 uma fatia de presunto magro (20g). Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Fruta da época. Embalada em papel filme  01 Bolinho de 35 a 40 gramas Recheado ou não  01 Guardanapo  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade |  |  |
| **04** | **70.875** | Unidade | **KIT Lanche 2 contendo:**  02 sache de Biscoito Cream Cracker contendo 02 Unidades cada já embaladas  02 sache de Biscoito Amanteigado 02 unidades cada já embaladas e sabores variados  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade. |  |  |
| **05** | **15.375** | Unidade | **Kit Lanche 3 contendo:**  01 (um) Pão de Leite, peso aproximado de 85g com 10g de margarina vegetal, sem sal, com no mínimo 60% de lipídios, Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Café com Leite Contendo, 150ml de Leite Integral e 50ml de Café (Infusão), ACONDICIONADOS EM COPOS DE ISOPOR DE 200ML, HEMERTICAMENTE FECHADOS EM TEMPERATURA MORNA.  01 Fruta da Época Embalada em Papel Filme  01 Sachê de Adoçante Pesando 08g  01 Sachê de Açúcar Pesando 05g  01 Guardanapo  Obs: o Kit deverá ser entregue 01 (um) vezes por dia ás 07:00hs, em locais distintos, conforme solicitação da secretaria. |  |  |
| **06** | **16.125** | Unidade | **Kit Lanche 4 Contendo:**  10 Salgados Fritos (Variados)  04 Churros  01 Refrigerante de 200ml  01 Guardanapo  Obs: os Salgados e os Churros são armazenados em Embalagem de Isopor |  |  |

**COTA RESERVADA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **OBJETO** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| **07** | **18.500** | UNID | **Marmitex nº de referência 102** com peso não inferior a 750g em embalagem descartável (isopor) vedada com papel filme e com Lacre de segurança e Data de Produção:  350g Arroz  180g Feijão  120g Proteína  100g Guarnição  50g Salada (Embalagem de isopor Separada)  01 Suco de 200ml sabor variados embalagem longa vida  Talheres (Garfo e Faca) Descartáveis  Guardanapo de Papel  Tempero Italiano Sache  Sal Sache  Proteína Sendo: 01 Mistura (Igual em todos os Marmitex) Frango Assado (sem Osso), Iscas de lombo acebolado, Calabresa Acebolada, Linguiça Toscana ao Molho, Carne Moída com Legumes, Sassami de Frango com Cebola, Isca de Carne Acebolada Lagarto ao Molho, carne de panela Strogonoff de Frango, Pernil, Almondega, salsicha ao molho.  Guarnição Sendo: Purê de Batata, Creme de Milho, Escarola Refogada, Couve Refogada, Acelga Refogada, Polenta com Molho, Macarrão, Legumes, chuchu, abobrinha. As Marmitex deverão ser acondicionadas em isopor que ficará no local e retirado posteriormente. |  |  |
| **08** | **10.125** | Por Pessoa | **Café da Manhã/Tarde**  Salgados Assados 5 por pessoa  Baguetes recheadas Com Queijo e Presunto, Peito de Peru com queijo e Salame com Queijo, Saladas todos com Maionese e saladas. (02 fatias por pessoa)  Salpicão de Frango com torradas  Mini Lanche feito com Mini Pão de leite de no mínimo 25gr recheado com (Salame ou Salpicão)  Salgadinhos (Coxinha, Rissoles, Bolinho de queijo e Bolinho de carne) 05 por pessoa  Petit Four  Refrigerantes 1ª Linha  Suco Á vontade sabores variados  Chá  Café  Também, todos os objetos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo: Copos descartáveis; Guardanapos de papel; Jarras; Garrafas Térmicas; Bandejas; Pratos descartáveis; toalhas de mesa e mesa Etc.  Profissionais para realização dos serviços. (Sempre de acordo com a quantidade de pessoas) |  |  |
| **09** | **13.500** | Por Pessoa | **Kit Lanche 1 contendo:**  01 Lanche contendo: 01 (um) Pão de Leite com 85g, recheado com Requeijão e 01 (uma) fatia de Mozzarella (20g) e (uma) 01 uma fatia de presunto magro (20g). Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Fruta da época. Embalada em papel filme  01 Bolinho de 35 a 40 gramas Recheado ou não  01 Guardanapo  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade |  |  |
| **10** | **23.625** | Unidade | **KIT Lanche 2 contendo:**  02 sache de Biscoito Cream Cracker contendo 02 Unidades cada já embaladas  02 sache de Biscoito Amanteigado 02 unidades cada já embaladas e sabores variados  01 Suco de fruta – Tipo Longa Vida Sabores diversos, em embalagem de 200ml.  01 Embalagem individual e descartável, em saco de papel Kraft Grampeadas e com etiquetas de Anti violação e Etiquetas de Validade. |  |  |
| **11** | **5.125** | Unidade | **Kit Lanche 3 contendo:**  01 (um) Pão de Leite, peso aproximado de 85g com 10g de margarina vegetal, sem sal, com no mínimo 60% de lipídios, Lanche embalado em saco Plástico Transparente individualmente lacrado por seladora.  01 Café com Leite Contendo, 150ml de Leite Integral e 50ml de Café (Infusão), ACONDICIONADOS EM COPOS DE ISOPOR DE 200ML, HEMERTICAMENTE FECHADOS EM TEMPERATURA MORNA.  01 Fruta da Época Embalada em Papel Filme  01 Sachê de Adoçante Pesando 08g  01 Sachê de Açúcar Pesando 05g  01 Guardanapo  Obs: o Kit deverá ser entregue 01 (um) vezes por dia ás 07:00hs, em locais distintos, conforme solicitação da secretaria. |  |  |
| **12** | **5.375** | Unidade | **Kit Lanche 4 Contendo:**  10 Salgados Fritos (Variados)  04 Churros  01 Refrigerante de 200ml  01 Guardanapo  Obs: os Salgados e os Churros são armazenados em Embalagem de Isopor |  |  |

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**3 - Prazo de entrega**: A quantidade diária de refeições será informada no dia até 04h antes do evento e será pedido via telefone o horário de entrega será entre 11:30h e 11:50h (almoço) e das 18:30h e 18:50h (jantar) ou horário determinado pela contratante;

**4 -** Local de entrega: Os locais, dias e horários de **entrega (ponto a ponto)** serão estipulados em cada solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**5**- A empresa devera de apresentar 01 Nutricionista com carteirinha CRN ou Certidão do Órgão competente a Nutricionista que deverá ter algum vínculo com a empresa. Seja por Contrato ou Regime de CLT. A Nutricionista deverá fazer um declaração assinada e reconhecida Declarando que tem vínculo com a empresa.

**6-** O local onde será manuseado os alimentos deverá estar em nome da contratada (apresentar contrato de locação se solicitado se for o caso) e deverá ter os seguintes documentos, Atestado da Vigilância Sanitária Municipal e Corpo de Bombeiro ambos do endereço e documentos com seu prazo em vigência.

**7 -** Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação, a remessa será recusada, cabendo à Contratada a imediata reposição do objeto;

**8 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**9 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**10 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial nº 093/2022 referente ao Processo 21.666/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 093/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 093/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX** | | | |
| PROCESSO | **21.666/2022** | PREGÃO PRESENCIAL | **093/2022** |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de XXXX, autorizada pelo processo de Pregão Presencial nº 093/2022, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo nº 21.666/2022que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para eventual fornecimento de marmitex, o fornecedor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**2.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**3.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**4.** Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue mediante recebimento do pedido de compra ou da Nota de Empenho, que serão emitidos em até 04:00 horas anterior antes da realização dos eventos;

**5.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, imediatamente, de acordo com o solicitado pelo Edital;

**6.** Local de entrega: **PONTO A PONTO** Os locais, dias e horários de entrega serão estipulados em cada solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**7.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**8.** Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.

**11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial nº 093/2022 e legislação aplicável.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

**14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 093/2022.

**15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

**16.** Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando a Prefeitura, e pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando o fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de marmitex, para utilização da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Edital do Pregão nº 093/2022, Processo nº 21.666/2022e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: Ponto a Ponto. O objeto deverá ser entregue mediante recebimento do pedido de compra ou da Nota de Empenho, que serão emitidos em até as 04 horas antes da realização dos eventos;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será recusada e a Empresa terá que repor a imediatamente os produtos de acordo com o padrão de qualidade exigido em até 30 minutos;

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: Os locais, PONTO á PONTO dias e horários de entrega serão estipulados em cada solicitação, que deverá acontecer em até 4h antes do evento correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) para o fornecimento da contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 049/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial nº 093/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** **XXX/XXXX**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº 21.666/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, CAFÉ DA TARDE E KIT LANCHE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ/SP.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas este informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.